



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 102/2019

Guaíba, 28 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 005/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 10/2019**, apresentado pelo vereador: **Juliano Ferreira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1) **Conforme a alteração da lei 3384 de 2015 que altera a carga horária dos médicos, quantos médicos pediram redução da carga horária?** 2) **Está redução interfere no tempo de espera por consultas médicas?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1) A Secretaria de Saúde conta com 52 profissionais médicos, sendo que, 34 pediram redução da carga horária, conforme tabela abaixo:

Especialidades	Quantidade Profissionais	30/h sem	20/h seman	12/h sema	Redução/hs Semanal	Número de consultas a menor/mês
Gineco/Obstetra	08	02	04	02	76	912
Clinico Geral	12	05	02	05	110	1.320
Pediatria	12	05	02	05	110	1.320
Médico Comunitário	01	01	0	0	0	0
Dermatologista	02	0	0	02	36	432
Psiquiatra	06	02	04	0	40	480
Urologista	01	0	0	01	18	216
Ecografista	01	0	0	01	18	216
Radiologista	01	0	01	0	10	Sem demanda reprimida
Pneumologista	01	0	01	0	10	120
Cardiologista	01	0	01	0	10	120
Neurologista	01	01	0	0	0	0
Traumatologista	01	0	01	0	10	120
Cirurgião Geral	01	01	0	0	0	0
Oftalmologista	02	0	0	02	36	432
Medico/Família	01	01	0	0	0	0
Gastroenterologista	01	01	0	0	0	0

Ao

Exmo. Srº.

Verº. Antonio Arilene Pereira

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ 010/2019 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011059 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08D5D1FED4F1FB18E3D0867D4BBD99C3

